

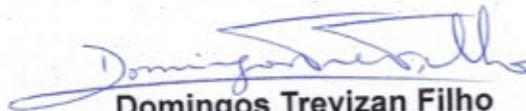
Ofício nº 3308/2019-GAPRE

Maringá, 30 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1475/2019 apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho** para informações sobre os serviços de educação física prestados por entidades de assistência social a idosos (conforme Ofício nº 2497/2019-GAPRE), anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Fone: (44)3221-6400

Ofício nº 1.829/2019 – SASC.

Maringá, 26 de Setembro de 2019.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SASC, em atenção ao Processo nº 69145/2019, o qual contém o Requerimento nº 1475/2019, encaminhado a esta Secretaria que solicita “quais são as entidades de assistência social que celebram Termo de Colaboração com o município para prestar serviços de educação física para pessoa idosa, quais são os serviços que elas prestam e quais os valores que recebem da municipalidade”, temos a informar.

Antes de mais nada, reiteramos o exposto no Ofício Nº 2497/2019 no que se refere ao fato de que o profissional, educador físico, não compõe o quadro de servidores da SASC e, aproveitamos a oportunidade, para sugerir que o tema seja tratado junto a Secretaria de Esportes.

Por sua vez, a SASC garante atendimento a pessoas idosas em todas as suas unidades. Destacam-se os serviços específicos, ofertados tanto de forma direta, quanto através da rede privada, apoiada técnica e financeiramente por meio de Termo de Cooperação.

Os Termos de Cooperação vigentes são:

Ilmo. Senhor
DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Chefe de Gabinete – Prefeitura Municipal
Nesta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Fone: (44)3221-6400

Ofício nº 1.829/2019 – SASC.

1. Proteção Social Básica – destinado a ações de prevenção ao isolamento social, ao fortalecimento de vínculos, da autonomia e sociabilidade dos idosos.

ENTIDADE	SERVIÇO OFERTADO	Meta mensal	VALOR 2019
Associação Cultural e Beneficente Nossa Senhora de Sião	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	40	R\$ 70.040,06
Encontro Fraternal Lins de Vasconcelos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Idosos	30	R\$ 52.581,39

2. Proteção Social Especial de Média Complexidade – para pessoas idosas que demandam algum tipo de cuidados com a vida diária.

ENTIDADE	SERVIÇO OFERTADO	Meta mensal	VALOR 2019
Associação Cultural e Beneficente Água Viva – CENTRO DIA JOÃO PAULO II	Serviço de Atendimento da Pessoa Idosa em situação de vulnerabilidade social em regime de CENTRO DIA	20	R\$ 80.436,01
Grupo Espírita Allan Kardec	Serviço de Atendimento da Pessoa Idosa em situação de vulnerabilidade social em regime de CENTRO DIA	20	R\$ 80.534,30

3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade – para pessoas idosas com ruptura de vínculos familiares ou famílias que não possuem condições de cuidar.

ENTIDADE	SERVIÇO OFERTADO	Meta mensal	VALOR 2019
Asilo São Vicente de Paulo de Maringá	Serviço de Acolhimento Institucional: Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI	94	R\$ 1.189.025,88
Associação Cultural Beneficente Nova Lourdes – Lar dos Velhinhos	Serviço de Acolhimento Institucional: Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI	58	R\$ 734.550,74
Associação Paranaense de Amparo às Pessoas Idosas "WAJUN-KAI"	Serviço de Acolhimento Institucional: Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI	15	R\$ 189.970,02

As entidades nominadas desenvolvem os serviços definidos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais com atividades correspondentes ao nível de proteção. Portanto, as entidades não recebem recursos para prestar serviços de educação física. Contudo, as atividades físicas podem compor o rol de atividades desenvolvidas, a exemplo dos dois Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos citados que contam com educadores físicos.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deliberou pela destinação de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) do Fundo Municipal de Promoção aos Direitos do Idoso para custear profissionais de educação física que desenvolvem o Projeto Atividade Física ao Ar Livre, desenvolvido pela SASC em parceria com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

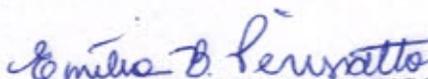
SASC– Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Fone: (44)3221-6400

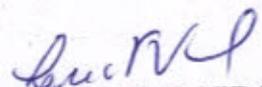
Ofício nº 1.829/2019– SASC.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SESP (conforme Resolução Nº 008 de 28/11/2018), com prazo de 12 meses.

Sendo o que tínhamos a informar, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


EMÍLIA BANDEIRA PERISSATTO
Secretária Interina


LUCIANA F. VIDAL
Gerente de Gestão do SUAS